



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 16 / 04 / 2018.


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral

Constitui Comissão de Ética para julgamento dos fatos que menciona.

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Ética pela Câmara Municipal diante do recebimento de REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR apresentada pela Associação Comercial e Industrial de Alfenas em face do Vereador Vagner Tarcísio de Moraes

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

1. Presidente: Antônio Carlos da Silva;
2. Relatora: Katia Geralda Silva Goyatá;
3. Secretário: Fábio Marques Florêncio.

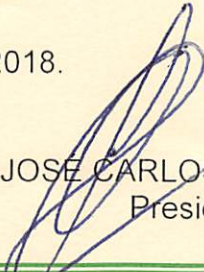
Art. 3º. Delega-se à Comissão referida no artigo anterior a responsabilidade pela condução dos trabalhos que deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Ficam disponibilizados, tanto quanto possível, recursos humanos e técnicos que possam auxiliar a Comissão na condução dos trabalhos, nos moldes do art. 58 do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfenas, 16 de abril de 2018.


JOSE CARLOS DE MORAIS
Presidente